



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 026/2007

EM, 26 DE ABRIL 2007

**CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339030.....R\$ 20.000,00

041222012.002 – 339039.....R\$ 100.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292032.011 – 339032.....R\$ 10.000,00

041292032.011 – 339039.....R\$ 10.000,00

03.01 GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 – 339039.....R\$ 10.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123663011.005 – 449051.....R\$ 125.000,00

123613012.013 – 449052.....R\$ 30.000,00

123663011.005 – 449051.....R\$ 75.000,00

07.01 – GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

0824430526025 – 339030.....R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

082433052.031 – 449052.....R\$	5.000,00
082443052.025 – 339030.....R\$	10.000,00
082443052.025 – 339039.....R\$	10.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

041224011.019 – 449052.....R\$	50.000,00
--------------------------------	-----------

05.03 – FUNDEB

123613023.001 – 339030.....R\$	110.000,00
123613023.001 – 339036.....R\$	20.000,00
123613023.001 – 339039.....R\$	50.000,00

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.021 – 339039.....R\$	200.000,00
--------------------------------	------------

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

03.01 GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.007 – 449052.....R\$	40.000,00
--------------------------------	-----------

04.01 – GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292031.001 – 449051.....R\$	50.000,00
041292032.011 – 339011.....R\$	10.000,00

05.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123663011.005 – 449052.....R\$	50.000,00
123653012.012 – 339030.....R\$	65.000,00
123673011.004 – 449052.....R\$	50.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

123614012.041 – 449051.....R\$	90.000,00
164824011.015 – 449051.....R\$	50.000,00

05.03 – FUNDEB

123613023.001 – 449051.....R\$	250.000,00
--------------------------------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103023042.022 – 319011.....R\$ 200.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM – MS, 26 DE ABRIL 2007

Agas!
EVANDRO ANTONIO BAZZO

PREFEITO MUNICIPAL